



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

458	<i>[assinatura]</i>
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 002/2022

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLAM, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, com sede na Rua da Conceição, nº 806, bairro Centro, Linhares-ES, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Assistência Social – LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 068.744.297-44 e RG nº 1.236.364/ES, residente e domiciliado na Rua Montanha, nº 26, BNH, Linhares-ES e o **CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CLAM**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.563.063/0001-02, com sede na Rua Odilon Nunes Barros, nº 611, bairro Planalto, Linhares –ES, Cep.:29.900-320, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado por seu Presidente Ademir Zardo Salvador, inscrito no CPF nº 085.016.557-16, RG nº 1.110.930, residente na Rua Capitão José Maria, nº 1411, bairro Centro, Linhares-ES, Cep.:29.900-173, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 464, de 19 de abril de 2017, consoante o processo administrativo nº 2166/2022 – vol.05 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 12/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, **até 12 de outubro de 2023**, contados a partir da data de seu vencimento.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

459	1000
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 10 de agosto de 2023.

LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADEMIR ZARDO SALVADOR
PRESIDENTE DO CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CLAM

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____